

Marta Ferreira

De: pod@oestedigital.pt
Enviado: 16 de julho de 2021 16:08
Para: Marta Ferreira
Assunto: Portal do Oeste Digital - Newsletter de 16 de julho de 2021

Caso não consiga visualizar correctamente esta Newsletter [clique aqui](#).



Newsletter //
16 de julho de 2021

Planos municipais de adaptação às alterações climáticas

6 GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

- Modelo de gestão e acompanhamento
- Sistema de monitorização e avaliação

5 MAINSTREAMING

- Integração da adaptação nos instrumentos de Gestão Territorial municipais
- Mainstreaming local da adaptação

4 ESTRATÉGIA OPERACIONAL

- Estratégia de adaptação local às alterações climáticas
- Plano de ação de adaptação local

3 PROSPETIVA

- Impactes climáticos futuros
- Vulnerabilidades climáticas futuras
- Territórios vulneráveis prioritários

2 AVALIAÇÃO

- Riscos climáticos
- Impactes climáticos atuais
- Sensibilidade climática
- Capacidade adaptativa
- Vulnerabilidades climáticas atuais

1 QUADRO DE REFERÊNCIA

- Quadro de referência de adaptação às alterações climáticas
- Caraterização climática do concelho
- Cenarização climática para o concelho

FASE 1 (12 MESES)
Caraterização biofísica e cenarização de

FASE 2 (3 MESES)
Análise de impactes e de vulnerabilidades

FASE 3 (12 MESES)
Elaboração de adaptação e plano de ação

OesteCIM promove workshop para avaliação de riscos e impactes climáticos no Oeste, no âmbito do Projeto Oeste Adapta

No dia 15 de julho de 2021, realizou-se o segundo Workshop de Capacitação Técnica no âmbito do Projeto Oeste Adapta – Planeamento da Adaptação Climática Municipal na Região Oeste, financiado através do Programa Ambiente dos EEA Grants, operado em Portugal pela Secretaria Geral do Ambiente, do Ministério do Ambiente e Ação Climática.

Descubra mais aqui: <http://www.oestecim.pt/News/newsdetail.aspx?news=f172da28-cc0b-475c-8e00-2450ab41f0b0>

Esta mensagem foi-lhe enviada por estar registado neste Site e encontra-se ao abrigo da legislação sobre Comunicações Electrónicas não Solicitadas, artigo 22º do Decreto-lei nº 7/2004 de 7 de Janeiro, o qual indica que um e-mail não pode ser considerado spam caso exista a possibilidade de anular o seu registo. Desta forma, caso não pretenda continuar a receber esta newsletter [clique aqui](#).